



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA -FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2097 - 48Pág(s)

Lei Municipal nº 1.837 De 16 de abril de 2024.

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro administrativo e inativos, bem como, comissionados no percentual total de 4,5% (quatro virgula cinco por cento), que serão incorporadas ao vencimento base a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Porto Murtinho/MS, 16 de abril de 2024.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA -FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2097 - 48Pág(s)

Lei Municipal nº 1.837 16 de abril de 2024 ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.379,46	1.420,84	1.463,47	1.507,37	1.552,58	1.599,17	1.647,14	1.696,56	1.747,45	1.799,87	1.853,88	1.909,49	1.966,78	2.025,78	2.086,56	2.149,15	2.213,63	2.280,03	2.348,43	2.418,90
II	1.419,93	1.462,51	1.506,40	1.551,59	1.598,13	1.646,08	1.695,47	1.746,33	1.798,72	1.852,69	1.908,27	1.965,51	2.024,48	2.085,21	2.147,77	2.212,20	2.278,57	2.346,93	2.417,33	2.489,85
III	1.487,59	1.532,22	1.578,19	1.625,52	1.674,29	1.724,52	1.776,27	1.829,55	1.884,43	1.940,97	1.999,19	2.059,17	2.120,95	2.184,58	2.250,11	2.317,62	2.387,14	2.458,77	2.532,52	2.608,50
IV	1.555,17	1.601,82	1.649,87	1.699,37	1.750,36	1.802,87	1.856,95	1.912,67	1.970,05	2.029,14	2.090,02	2.152,73	2.217,30	2.283,82	2.352,33	2.422,91	2.495,59	2.570,47	2.647,58	2.727,01
V	1.724,66	1.776,40	1.829,69	1.884,57	1.941,11	1.999,35	2.059,33	2.121,10	2.184,73	2.250,29	2.317,79	2.387,33	2.458,94	2.532,72	2.608,69	2.686,96	2.767,57	2.850,60	2.936,12	3.024,19
VI	2.165,11	2.230,06	2.296,96	2.365,86	2.436,84	2.509,94	2.585,25	2.662,80	2.742,80	2.824,97	2.909,71	2.997,00	3.086,91	3.179,52	3.274,92	3.373,16	3.474,37	3.578,60	3.685,95	3.796,53
VII	4.457,59	4.591,32	4.729,05	4.870,93	5.017,05	5.167,56	5.322,59	5.482,27	5.646,75	5.816,14	5.990,62	6.170,34	6.355,46	6.546,13	6.742,50	6.944,78	7.153,12	7.367,72	7.588,74	7.816,41
VIII	6.808,02	7.012,26	7.222,63	7.439,31	7.662,48	7.892,36	8.129,13	8.373,01	8.624,19	8.882,92	9.149,41	9.423,90	9.706,61	9.997,81	10.297,75	10.606,68	10.924,88	11.252,63	11.590,22	11.937,92
IX	17.020,11	17.530,71	18.056,63	18.598,33	19.156,29	19.730,97	20.322,89	20.932,59	21.560,56	22.207,38	22.873,60	23.559,81	24.266,60	24.994,61	25.744,45	26.516,78	27.312,28	28.131,66	28.975,60	29.844,86

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços da Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços da Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Almoxeiro, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitária, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitarista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas;
VIII	Odontólogo 7 horas; Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2097 - 48Pág(s)

ANEXO II A LEI MUNICIPAL Nº 1.837

TABELA SALARIAL - CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	VENCIMENTO: BASE - R\$	%	REPRESENTAÇÃO VALOR - R\$	VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO - R\$
DGA - I	3.417,15	50%	1.708,57	5.125,72
DGA - II	2.581,17	67%	1.729,38	4.310,55
DGA - III	2.281,71	67%	1.528,74	3.810,45
DGA - IV	1.710,94	67%	1.146,32	2.857,26
DGA - V	1.283,20	67%	859,74	2.142,94
DGA - VI	1.085,23	67%	727,10	1.812,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário Oficial](http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário%20Oficial).